



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO Nº 031 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro foi comemorado o Dia do Funcionário Público e houve expediente normal no Município,

CONSIDERANDO que 09 de novembro foi comemorado o aniversário do Município e que esta data caiu em um sábado e houveram Comemorações Cívicas,

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido “**PONTO FACULTATIVO**” no dia 14 de novembro de 2019 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal